



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS SÃO PAULO



BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2018

ELABORAÇÃO

Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus São Paulo
Coordenadoria de Administração de Pessoal

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Comunicação Social do Câmpus São Paulo

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.035, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, em conformidade com a Instrução Normativa PRE n.º 02, de 26/03/2010, resolve:

Art.1.º - SUBSTITUIR, a partir desta data, o servidor **André Henrique Bezerra dos Santos** pelo servidor **Carlos Francisco Gerencsez Geraldino**, na Presidência do Colegiado do curso de Licenciatura em Geografia do *Campus* São Paulo, mantendo o primeiro como membro titular.

Art.2.º - DETERMINAR que o mandato seja mantido conforme Art.2.º da Portaria n.º SPO.268, de 11/11/2016.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0036, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.000987.2018-61, de 05 de março de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador de Patrimônio (FG-01) do Câmpus São Paulo, de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0037, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.001022.2018-95, de 06 de março de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA RIZIA AGUIAR MUNHOZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador de Execução Financeira (FG-02) do Câmpus São Paulo, de 05 a 09 de março de 2018, por motivo de licença paternidade e de 10 a 24 de março de 2018 por motivo da prorrogação da licença paternidade.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0038, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23306.000562.2018-51, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora SOLANGE APARECIDA ALVES, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 07 de julho de 2005, a partir de 30/06/2017.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0039, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23306.000831.2018-80, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora CLAUDIA MARIA LAVIERI QUITO, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de 13/06/2017.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0040, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.001119-2018-06, de 09 de março de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO NAKAGYMA IWAI DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador de Gerenciamento de Redes (FG-02) do Câmpus São Paulo, de 02 a 20 de abril de 2018, por motivo de férias.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º SPO.041, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015 e, conforme Lei n.º 9.327/96, resolve:

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores nomeados para cargo efetivo ou comissionado; lotados, em cooperação técnica ou em projeto institucional no *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições, quando houver a insuficiência ou na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, a dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o veículo a ser conduzido.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0042, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.001264.2018-89, de 19 de março de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REBECA LILIAN RODRIGUES, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o Coordenador de Biblioteca (FG-02) do Câmpus São Paulo, de 02 a 11 de abril de 2018, por motivo de férias.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.043, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015 e, considerando a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho de *campus* do *Campus* São Paulo, ocorrida em 14/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores e discente abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral para recomposição dos membros do Conselho de *campus* do *Campus* São Paulo (CONCAM - SPO) para o biênio 2018-2019

Gabriela Cotrim de Moraes – Presidente - Representante docente
Natanael Benedito Amaro - Representante técnico – administrativo
Isabelle Tridente Chacon Fernandes - Representante discente

Art.2.º - DETERMINAR o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.044, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, considerando a Instrução Normativa n.º 02/PRE, de 26/03/2010, resolve:

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º SPO.210, de 11/07/2017, retificada pela Portaria n.º SPO.244, de 04/08/2017.

Art.2.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) na Área de Administração e Gestão do *Campus* São Paulo

Antonio Faricelli Filho - Presidente
Adalton Masalu Ozaki
Antonio Airton Palladino
Carlos Vinicius Veneziani dos Santos
Luciana do Carmo Leite Silva
Maria Cristina Rizzetto Cerqueira
Maria José Suzumura
Elissa Fontes Soares Lopes
Thomas Edson Filgueiras Filho

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.045, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015, resolve:

APROVAR o Regulamento da II Mostra de Iniciação Científica Júnior - SEDCITEC Jr., do *Campus* São Paulo, para o ano de 2018, na forma do anexo.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR

**REGULAMENTO II SEDCITEC JÚNIOR
2ª MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DO CAMPUS
SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor Geral do Campus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo — IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Regulamento contendo as normas referentes a realização da II SEDCITEC Jr., evento que ocorrerá concomitante à Semana de Educação, Ciência e Tecnologia — SEDCITEC 2018 do Campus São Paulo do IFSP.

1 .OBJETIVOS

- Estimular a criatividade e a curiosidade dos estudantes da rede pública ou privada do Ensino Fundamental, Médio ou Técnico;
- Integrar os estudantes aos processos de pesquisas e de trabalhos científicos com foco em relevância social;
- Fomentar o surgimento de futuros pesquisadores;
- Possibilitar a integração de alunos e professores com outras instituições de ensino, possibilitando a troca de conhecimento e de experiências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do evento: SEDCITEC Jr.

Data do evento: de 17 a 22 de Setembro de 2018.

Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Técnico Concomitante/Subsequente.

Local do evento: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo — Campus São Paulo — Rua Pedro Vicente, 625 — Bairro Canindé — São Paulo — SP - CEP: 01109-010.

3.DA PARTICIPAÇÃO

3.1 . Poderão participar da II SEDCITEC Jr.

I) Alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Técnico Concomitante/Subsequente, da rede pública ou particular de ensino;

II) Estar acompanhado de I (um) docente orientador(a);

III) Os alunos menores de 18 anos devem anexar um documento de um responsável legal, em formato PDF, junto aos seus documentos e devem também, no dia do evento, estar munidos de autorização escrita pelos pais/responsáveis legais, conforme ANEXO I constante neste Regulamento.

3.2. Critérios para realização dos trabalhos

I) Cada trabalho poderá ter apenas I (um) docente orientador(a) sendo possível até 1 (um) coorientador(a);

II) Dentre os subtemas gerais dispostos no item 4 deste Regulamento, a escolha feita é de responsabilidade das equipes;

III) O trabalho deverá ser desenvolvido pelos alunos com o apoio do docente orientador(a) elou coorientador(a);

IV) Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio do local de realização da II SEDCITEC Jr.;

4. DO TEMA

I) O tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2018, "Ciência para Redução das Desigualdades", deve ser o foco do projeto.

II) Os projetos devem estar enquadrados em um dos seguintes subtemas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Ciências Humanas

Exemplos: Filosofia, Sociologia, Psicologia, Antropologia, Educação,
Ciência

Política, História, Teologia, Direito, Administração, Comunicação,
Economia, Serviço Social, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional e
Turismo.

- Ciências Biológicas

Exemplos: Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biologia Geral,
Bioquímica, Genética, Biofísica, Medicina, Fonoaudiologia, Nutrição, Saúde Coletiva,
Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Educação Física.

- Ciências Exatas

Exemplos: Probabilidade e Estatística, Química, Ciência da Computação e as
Engenharias Eletrônica, de Produção, Mecânica, Química, de Transportes, Civil e
Biomédica.

5. INSCRIÇÕES

O número máximo de alunos participantes por trabalho inscrito deverá ser de
até 2 (dois), acompanhados de 1 (um) docente e/ou 1 (um) coorientador(a).

Cada trabalho deverá ser inscrito pelo(a) orientador(a), sendo vetadas
inscrições múltiplas de um mesmo trabalho.

Os autores, orientador(a) e/ou coorientador(a), no ato da inscrição, desde logo
autorizam, sem encargos de qualquer natureza, o IFSP a publicar seu(s) trabalho(s) no
site institucional ou em outros meios de comunicação de uso da Instituição.

Todos os trabalhos serão passíveis de revisão ortográfica, sem alteração do
conteúdo apresentado no ato da inscrição.

O(s) autor(es), orientador(a) e/ou coorientador(a) são responsáveis pela
veracidade e correção das informações referentes à identificação dos participantes e do
conteúdo do trabalho inscrito.

As fichas de inscrições deverão ser preenchidas em um formulário online que
será disponibilizado no site da SEDCITEC de acordo com os modelos que estão em anexo
(Anexo II e 11.1)¹. Após o preenchimento, deverão ser anexados em formato PDF ao
formulário online, no espaço destinado para tal, os documentos (RG e CPF) tanto do(a)(s)
aluno(a)(s) como do(a) orientador(a) e coorientador(a).

É de responsabilidade dos participantes encaminhar toda a documentação
necessária dentro dos prazos e critérios estabelecidos pelos organizadores, passível de
DESCLASSIFICAÇÃO o candidato que não cumprir este critério.

Confirmada a inscrição do trabalho e, no caso de ser selecionado, será
solicitada a doação de 1 (uma) cesta básica do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

As doações deverão ser trazidas ao IFSP no dia do evento e serão entregues pela Comissão Organizadora ao Cursinho Popular "Carolina Maria de Jesus".

5.1 . Categorias para Inscrição

CATEGORIA 1: Ensino Fundamental II (6^o e 7^o ano)

CATEGORIA 2: Ensino Fundamental II (8^o e 9^o ano)

CATEGORIA 3: Ensino Médio, Técnico Integrado ao Médio e Técnico Concomitante/Subsequente.

5.2. Seleção e Divulgação

Os trabalhos inscritos serão pré-avaliados segundo os seguintes critérios:

- Normas ABNT;
- Compatibilidade com o item 4 do edital;
- Qualidade da pesquisa (metodologia, adequação às normas do evento, domínio do assunto e organização do espaço de apresentação).

A análise dos projetos, segundo estes critérios, será feita por uma comissão composta por um docente, um técnico-administrativo e um discente da graduação ou pósgraduação do IFSP, com base nos dados do projeto informados no ato da inscrição. Há de se destacar que professores da comissão não analisarão projetos que apresentem qualquer conflito de interesse.

Os projetos selecionados serão notificados via e-mail solicitando confirmação, junto dos docentes orientadores elou coorientadores, participação na II SEDCITEC Jr. A lista de projetos classificados será publicada no site do evento: www'.sedcitec.com.br.

6.EXPOSIÇÃO

6.1. Credenciamento

Na data e horários definidos para o credenciamento do trabalho, deverão estar presentes os integrantes do grupo juntamente com seus respectivos orientador(a) elou coorientador(a), com documentos de identificação em mãos para:

- retirada dos crachás e do material da feira;
- entrega das doações dos alimentos não-perecíveis;
- orientação quanto à montagem dos espaços de apresentação. Não será permitida a utilização dos seguintes itens:

- Espécimes vivos ou mortos;
- Materiais ou substâncias ilícitas;
- Flúidos corporais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Objetos que possam gerar perigo a outros (exemplo: armas, espadas, facas, bisturis);

- Materiais altamente inflamáveis.

Serão passíveis de DESCLASSIFICAÇÃO os candidatos que não cumpram as regras acima estabelecidas.

6.2. Montagem

Serão disponibilizados para a apresentação dos trabalhos: I (uma) mesa, 2 (dois) assentos e 1 (um) ponto de energia elétrica.

Nenhum espaço adicional será disponibilizado, tendo os participantes a responsabilidade de providenciar todo o material necessário e de adequar o seu trabalho ao espaço disponível.

6.3. Responsabilidades durante a exibição

I) Será necessária sempre a presença de um membro da equipe, seja este o(a) aluno(a) ou o(a) orientador(a) ou, ainda, o coorientador(a), durante o período de apreciação pública, que poderão ser em esquema de revezamento.

II) Deverá ser observado o cronograma a ser publicado em data oportuna, após a divulgação da seleção dos trabalhos, onde constarão os horários de apresentação definidos por categoria.

6.4. Responsabilidades durante a avaliação

Durante a avaliação, deverão permanecer apenas os alunos, sem a interferência do orientador(a) ou coorientador(a).

A definição do horário de avaliação durante o evento será informada posteriormente.

6.5. Alimentação

I) Durante o período do evento serão fornecidos para os participantes vouchers para almoço e/ou janta, no restaurante estudantil

II) Durante a apresentação do trabalho não será permitida a presença de quaisquer tipos de alimentos e bebidas na área de exposição.

7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão avaliados por, no mínimo, 3 avaliadores. Os avaliadores serão docentes.

7.1. O projeto

7.1.1 . O projeto deverá ser desenvolvido pelo aluno seguindo as normas ABNT e o ANEXO IV e deverá ser entregue no dia do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

7.1.2. O diário de bordo deverá ser disponibilizado para avaliação no dia do evento, escrito manualmente em um caderno ¹/₄, capa dura, costurado, 96 folhas.

7.1.3. A equipe deverá desenvolver um banner acadêmico seguindo o formato cedido pela Organização da II SEDCITEC Jr. e trazer no dia do evento.

7.2. Critérios de Avaliação

Serão utilizados 8 critérios de avaliação, descritos abaixo, com notas de 0 a 10 pontos para cada item, sendo a nota máxima para cada projeto 80 pontos.

7.2.1. Criatividade e Inovação (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Neste item será avaliada a capacidade imaginativa do participante na elaboração do trabalho, abordagem do tema e assimilação dos impactos do projeto.;

7.2.2. Relevância Social/Científica (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Neste item serão avaliados em quais aspectos o trabalho demonstra a capacidade de influenciar e gerar resultados positivos em alguma vertente na comunidade, em concordância com o tema abordado.

7.2.3. Metodologia e Profundidade (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Neste item será avaliado se a pesquisa está de acordo com o que se espera de um trabalho: objetivo, justificativa, motivação da pesquisa, método de aplicação, resultados e análise de dados;

7.2.4. Habilidades (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Neste item serão avaliados a adequada utilização de equipamentos ou sistemas computacionais, a capacidade de análise crítica do aluno diante de dados e informações, e a competência de formular considerações e assimilá-las.

7.2.5. Documentos utilizados na realização da pesquisa (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Nesse item será avaliada a documentação necessária para compreensão do projeto, considerando seu estado de conservação e sua com o que consta no ato da inscrição.

7.2.6. Diário de Bordo (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Nesse item serão avaliados a organização e a apresentação do diário de bordo e a descrição dos procedimentos adotados, dos materiais utilizados, dos problemas encontrados e, se resolvidos, dos métodos para a resolução dos contratemplos.

7.2.7. Banner (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Nesse item será avaliada a maneira como as informações estão dispostas no banner, considerando a organização, a coesão e atratividade.

7.2.8. Apresentação Oral (Pontuação Máxima: 10 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Nesse item serão avaliados a capacidade do(a)s aluno(a)s de organizar e abordar, de maneira coesa e sucinta, as informações relevantes de seu projeto, bem como a eficiência em expressar suas ideias de maneira objetiva e o domínio do(s) aluno(s) sobre o tema desenvolvido.

8. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Os 3 (três) primeiros projetos classificados de cada Categoria do item 5.1 deste edital terão como premiação a apresentação do trabalho na 8ª Bragantec no Instituto Federal de Bragança.

Ainda, cada grupo primeiro colocado de cada categoria do item 5.1 deste edital ganhará um vale de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Todos os participantes dos trabalhos (alunos e orientadores e/ou coorientadores) receberão certificados digitais de participação emitidos pelo IFSP, camiseta e crachá da II SEDCITEC Jr.

9. PENALIDADES

O não cumprimento das regras expostas neste regulamento e os atos de indisciplina por parte dos expositores poderão resultar em prejuízo na pontuação, tendo como punição máxima a DESCLASSIFICAÇÃO.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II SEDCITEC Jr.

11. CRONOGRAMA

| Data | Atividades previstas |
|-------------------------|--|
| 09/04/2018 - 04/06/2018 | Abertura das inscrições. |
| 24/06/2018 | Data limite para postagem/entrega das fichas de inscrição, documentação e escopo |
| 02/07/2018 | Divulgação dos trabalhos aceitos |
| 02/07/2018 | Divulgação do template do banner |
| 02/07/2018 - 16/08/2018 | Confirmação junto às Escolas |
| 17/09/2018 - 22/09/2018 | Realização da II SEDCITEC Jr. |

O cronograma aqui exposto está sujeito a alterações, sendo que caso ocorram, as mesmas serão divulgadas no site da SEDCITEC.

São Paulo, 27 de março de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALUNOS MENORES DE
IDADE

Eu, _____, portador(a) do RG
_____ e do CPF _____ sou
responsável pelo(a) aluno(a) _____
cuja idade é _____ anos e é que portador(a) do RG _____
Autorizo o (a) aluno(a) a participar da II SEDCITEC Jr. acompanhado do(a)
orientador(a) elou coorientador(a) _____

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO II
SUGESTÃO DE MODELO DE RESUMO DO PROJETO

TEMA:
Dados dos Autores

- 1 INTRODUÇÃO
Introdução sobre o tema proposto
2. OBJETIVOS
Informar os objetivos gerais e específicos do tema proposto
3. RESULTADOS ESPERADOS
Escrever o que se deseja atingir com a realização do projeto
4. REFERÊNCIAS

O resumo deve conter no máximo I página, em que constem apenas os
itens acima listados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Trabalho:

Título do Trabalho: _____

Subtemado Trabalho (conforme item 4 do regulamento):

CATEGORIA 1 : Ensino Fundamental II (6^o e 7^o ano)

CATEGORIA 2: Ensino Fundamental II (8^o e 9^o ano)

CATEGORIA 3: Ensino Médio, Técnico Integrado ao Médio e Técnico Concomitante/Subsequente.

Orientador(a) _____

Tamanho de camiseta _____

Coorientador(a) _____

Tamanho de camiseta _____

Aluno(a) participante _____

Tamanho de camiseta _____

Aluno(a) participante _____

Tamanho camiseta _____

Nome da Escola _____

Endereço _____

Telefone para contato _____

DECLARO QUE LI O REGULAMENTO DA SEDCITEC JR E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS NELE CONTIDA.

Assinatura do Orientador (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO IV PROJETO FINAL

TEMA:

Dados dos Autores:

CAPA

1. INTRODUÇÃO

Introdução sobre o tema proposto.

1.1 OBJETIVOS

Informar os objetivos gerais e específicos do tema proposto.

1.2 JUSTIFICATIVA

Informar o(s) motivo(s) pelo qual o tema foi escolhido e qual a relevância do projeto em relação ao assunto

2. RESULTADOS E ANÁLISE

Descrever o processo de obtenção de resultados e fazer análise difusa dos resultados alcançados.

3. CONCLUSÃO

Escrever as conclusões que podem ser apontadas após a realização do projeto.

4. REFERÊNCIAS

Citar as referências bibliográficas utilizadas para dar base ao projeto

O Projeto Final deve conter no máximo 4 páginas, em que constem apenas os itens acima listados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.0046, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 23306.001476-2018-66, de 27 de março de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDO BLASI DE TOLEDO PIZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir a Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo (FCC) do Câmpus São Paulo, de 02 a 16 de abril de 2018, por motivo de férias.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.047, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04.11.2015, considerando a Resolução n.º 108, de 04.11.2015, do Conselho Superior do IFSP e o Processo n.º 23306.000771/2018-03, resolve:

Art. 1.º - INCLUIR, a partir desta data, os membros abaixo informados na Comissão de Área para Atividade Docente do Departamento de Mecânica (CAAD-DME) do *Campus* São Paulo, designados pela Portaria n.º SPO.219, de 13/09/2016.

Celso Faustino Soto

Eduardo Guy Perpétuo Bock

Francisco Yastami Nakamoto

Art.2.º - ALTERAR a presidência da comissão, designando para esta função o servidor Francisco Yastami Nakamoto.

Art. 2.º - MANTER a validade da comissão até 13 de setembro de 2018, conforme determinado na Portaria n.º SPO.219, de 13/09/2016.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SPO.048, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04/11/2015 e, em conformidade com a Instrução Normativa PRE n.º 02, de 26/03/2010, resolve:

Art.1.º - DISPENSAR, a partir desta data, os seguintes representantes docentes titulares do Colegiado do curso de Licenciatura em Física *Campus* São Paulo: Ricardo Rechi Aguiar e Neilo Marcos Trindade, em conformidade com o Art.12 da Instrução Normativa n.º 02/PRE, de 26/03/2010.

Art.2.º - DISPENSAR, a partir de 18 de abril de 2018, os representantes discentes designados pela Portaria n.º SPO.093, de 19/04/2017, por motivo de vencimento do mandato.

Art.3.º - MANTER na comissão do Colegiado do curso de Licenciatura em Física *Campus* São Paulo os representantes docentes titulares, designados pela Portaria n.º SPO.093, de 19/04/2017: Leandro Daros da Gama, Daniel de Andrade Moura, Bruna Cavallini e Rodrigues e a representante técnica em assuntos educacionais/pedagoga titular Elissa Fontes Soares Lopes.

Art.4.º - INCLUIR, a partir desta data, os representantes docentes titulares Astrogildo de Carvalho Junqueira, Marcello Porto Allen, Osvaldo Canato Júnior e Rodrigo Carvalho Sponchiado e os representantes docentes suplentes: Cezar Cavanha Babichark e Flavia Polati Ferreira.

Art.5.º - ALTERAR a presidência da comissão, designando para esta função o servidor Daniel de Andrade Moura, passando a comissão ter a seguinte formação:

Representantes docentes titulares

Daniel de Andrade Moura - Presidente
Astrogildo de Carvalho Junqueira
Bruna Cavallini e Rodrigues
Leandro Daros da Gama
Marcello Porto Allen



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Oswaldo Canato Júnior
Rodrigo Carvalho Sponchiado

Representantes docentes suplentes

Cezar Cavanha Babichark
Flavia Polati Ferreira

Representante técnica em assuntos educacionais/pedagoga titular

Elissa Fontes Soares Lopes.

Art. 6.º - MANTER a validade da comissão até 18 de abril de 2019,
conforme determinado na Portaria n.º SPO.093, de 19/04/2017.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO 49, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – *CAMPUS* SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência da Portaria nº 1003, de 10 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa Nº 05, de 25/05/2017, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **01270/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra residente e não residente e, peças/materiais/equipamentos, para atender às necessidades do Câmpus São Paulo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 1270/2018, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: Adelino Zamprogno - CPF: 838.790.057-53

Substituto: Claus Martin - CPF: 289.447.968-90

Fiscal Técnico:

Titular: Lídia Maria Saturnino - CPF: 185.173.938-64

Substituto: Roberto Jose dos Santos - CPF: 164.895.004-34

Fiscal Administrativo:

Titular: Adelino Zamprogno - CPF: 838.790.057-53

Substituto: Claus Martin - CPF: 289.447.968-90

Fiscal do Público Usuário:

Titular: Claus Martin - CPF: 289.447.968-90

Substituto: Rubens Cieri Junior – CPF 787.185.898-04

Art. 2º - REVOGAR as disposições em contrário.

LUIZ CLÁUDIO MATOS DE LIMA JÚNIOR